



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 993, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência do Servidor Público Municipal para o biênio 2015/2016, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e com fulcro no § 1º do art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência do Servidor Público Municipal, para o biênio 2015/2016, os seguintes membros:

I - do Poder:

a) Executivo Municipal:

1. Lindolfo Campelo da Luz Júnior, titular;
 - 1.1. Suely Márcia Ferreira Aires, suplente;
2. Elisabete de Fátima Calvo Manzano, titular;
 - 2.1. Glauber Santana Aires, suplente; e

b) Legislativo Municipal:

1. Elziran de Assunção Alves Barros, titular;
 - 1.1. Eunice Ferreira dos Anjos, suplente;

II - representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social:

a) os servidores efetivos estáveis, indicados pelas entidades classistas:

1. Antônio Chrysippo de Aguiar, titular;
 - 1.1. Affonso Celso Leal de Mello Júnior, suplente;
2. Orlando Bezerra Sousa, titular;
 - 2.2. Alessandro Rodrigues, suplente;

b) os servidores eleitos pela entidade representativa dos aposentados e pensionistas:

1. João Luis Pereira, titular;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1.1. Marlene Antunes Solorzano, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogados os Decretos:

I - de 4 de junho de 2012 e de 19 de dezembro de 2012, referentes a nomeação de membros do Conselho Municipal de Previdência do Servidor Público de Palmas;

II - nº 652, de 19 de dezembro de 2013 e nº 831, de 8 de agosto de 2014.

Palmas, 13 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Glaysen Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais